



NUP: 00791002611/2017-80

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como Contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, para prorrogar prazo de vigência e acréscimo.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através do **INSTITUTO CARLOS CHAGAS - ICC**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a **Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, CEP: 81.350-010, CIC, Curitiba-PR**, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo/a seu Diretor **Bruno Dallagiovanna Muñiz**, portador/a da Carteira de Identidade nº **V282170P**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **055.455.347-33**, encontrado na **Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, CEP: 81.350-010, CIC, Curitiba-PR**, designado pela Portaria de Presidência nº **1.974, de 1º de agosto de 2017, publicada no DOU de 2 de agosto de 2017**, no uso das atribuições da Portaria 319/2010-PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manginhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº **5603662 IFP/RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **586.234.187-00**, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018**, constante do **Processo nº 25028.000122/2017-75**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **correção de sua numeração: Contrato nº 01/2018 para Contrato nº 04/2018**, em concordância ao Termo de Apostilamento acostado à fl. 94 do Processo. Também tem como finalidades o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato**, bem como a retificação das cláusulas segunda e quarta do Instrumento Jurídico de Contrato nº 04/2018, com fulcro no que dispõem o inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, e § 1º do art. 65, todos da Lei 8.666/93. Ainda, tem por escopo a **prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses**, para adequação do cronograma de execução dos serviços, com base no art. 57 § 1º, inciso IV, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES

Os quadros “Cronograma de Execução” e Cronograma de Desembolso” que integram as Cláusulas Segunda e Quarta do Instrumento Jurídico de Contrato, de fls. 89/93, passarão a vigorar com a seguinte redação:



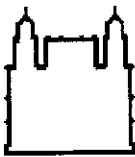
NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Valores anteriores ao 1 Termo Aditivo		Valores realizados		Valores não realizados, reprogramados e acrescidos com o 1 Termo Aditivo			Valor do 1 Termo Aditivo
Metas	Rubrica	Total (R\$)	Início	Fim	Total (R\$)	Total (R\$)	
META 1: Identificação de novos alvos para quimioterapia através de pesquisa de fatores essenciais a sobrevivência de patógenos, em modelos parasitários	Material de Consumo	83.703,50	Mês1	Mês 24	-	83.703,50	
	Passagens		Mês10	Mês 24	52.800,00	52.800,00	
	Diárias		Mês10	Mês 24	43.200,00	43.200,00	
	Pessoa Jurídica	45.000,00	Mês1	Mês 24	20.000,00	65.000,00	
	Total da Meta 1	128.703,50	Total da Meta 1	116.000,00	244.703,50		
META 2: Identificação de drogas com atividades antiparasitárias através de ensaios biológicos associados a análises por imagem.	Material de Consumo	76.300,00	Mês4	Mês 10	-	76.300,00	
	Pessoa Jurídica	13.000,00	Mês4	Mês 10	-	13.000,00	
	Total da Meta 2	89.300,00	Total da Meta 2	89.300,00			
META 3: Adequação de plataformas tecnológicas e estabelecimento de metodologias aplicáveis a pesquisa de desenvolvimento tecnológico para doenças infecciosas.	Material de Consumo	50.000,00	Mês1	Mês 24	85.321,48	135.321,48	
	Pessoa Física	132.280,00	Mês1	Mês 24	147.000,00	279.280,00	
	Pessoa Jurídica	40.000,00	Mês1	Mês 24	15.000,00	55.000,00	
	Passagens	10.000,00	Mês1	Mês 24	3.000,00	13.000,00	
	Diárias	15.000,00	Mês1	Mês 24	3.000,00	18.000,00	
	Material permanente	10.000,00	Mês10	Mês 24	180.000,00	190.000,00	
	Total da Meta 3	257.280,00	Total da Meta 3	435.321,48	690.601,48		
META 4: Ampliação e criação de laboratórios multiusuários destinados ao cultivo de patógenos e avaliação de interações com células hospedeiras.	Material de Consumo	10.700,00	Mês3	Mês 24		10.700,00	
	Pessoa Física	99.942,65	Mês3	Mês 24	148.650,00	248.592,65	
	Pessoa Jurídica	10.000,00	Mês3	Mês 24		10.000,00	
	Passagens	14.629,10	Mês3	Mês 24		14.629,10	
	Diárias	10.000,00	Mês3	Mês 24		10.000,00	
	Total da Meta 4	145.271,75	Total da Meta 4	148.650,00	293.921,75		
META 5: Fortalecer pesquisas voltadas a inovação no diagnóstico de doenças infecciosas.	Material de Consumo	20.000,00	Mês5	Mês 24	-	20.000,00	
	Passagens		Mês10	Mês 24	30.800,00	30.800,00	
	Diárias		Mês10	Mês 24	25.200,00	25.200,00	
	Pessoa Jurídica	40.000,00	Mês5	Mês 24	40.000,00	80.000,00	
	Total da Meta 5	60.000,00	Total da Meta 5	96.000,00	156.000,00		
		680.555,25	Sub Total		793.971,48	1.474.526,73	
Custo Operacional		54.444,75	Custo Operacional		63.518,52	117.963,27	
Impostos		15.000,00	Impostos		17.510,00	32.510,00	
Total do projeto		750.000,00			875.000,00	1.625.000,00	

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	PAGAMENTO	VALOR	ATIVIDADES / METAS
04	Mês 10	409.400,00	Metas 1 (10%), Meta 3 (10%), Meta 4 (5%), Meta 5 (10%)
05	Mês 15	345.550,00	Metas 1 (10%), Meta 3 (10%), Meta 4 (5%), Meta 5 (10%)
06	Mês 20	95.840,00	Metas 1 (10%), Meta 3 (10%), Meta 4 (5%), Meta 5 (10%)
07	Mês 24	24.710,00	Meta 1 (20%), Meta 3 (20%), Meta 4 (5%), Meta 5 (20%)
VALOR TOTAL			R\$ 875.000,00

*As metas contidas nas parcelas 1, 2 e 3 foram concluídas no prazo estipulado.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do Contrato será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses** a contar de **18/01/2019 a 17/01/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Com a celebração do presente instrumento, o preço do serviço passa de R\$ **1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, com acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, R\$ **325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, para R\$ **1.625.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor anterior do projeto, de R\$ 1.300.000,00 foi coberto pelo empenho 2017NE805179-65, de 08/12/2017, no valor de R\$ 569.420,00, à fls. 86/87, e pelo empenho 2018NE801277-65, de 11/04/2018, no valor de R\$ 730.580,00, à fls. 136/137.

As despesas decorrentes do presente instrumento de aditativa contratual correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho PTRES 109582, AÇÃO 20K1, UGR 254494, Fonte de Recurso 6151000000, conforme Nota de Empenho no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) anexa à(s) fl(s) _____ do referido processo. Poderão ser emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST em 28/11/2018 à(s) fl(s). 129/134 do referido processo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de NOVEMBRO de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF 06822198703

[Handwritten signature]
Bruno Dallagiovanna Muniz
 Diretor
 Mat. Siape 1555795
 Instituto Carlos Chagas - ICC
 Fiocruz-PR

[Handwritten signature]
Hayne Felipe da Silva
 Diretor Executivo - FIOTEC
 CPF: 586.234.187-00

[Handwritten signature]
Renata Mohammad
 Secretária Executiva - Diretoria
 FIOTEC - Matrícula: 40228
 CPF 018.614.887-93